



PORTARIA Nº 137/2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO não haver impedimento de acordo com a Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO a Lei nº128/1991, de 13 de fevereiro de 1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Ogeanea Amorim do Conselho Municipal de Saúde do Município de Redenção do Gurguéia-PI.

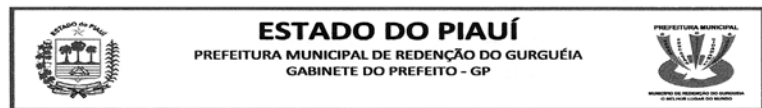
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 dias do mês de julho de 2013.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 138/2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO não haver impedimento de acordo com a Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO a Lei nº128/1991, de 13 de fevereiro de 1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Miraize Borges do Lago do Conselho Municipal de Saúde do Município de Redenção do Gurguéia-PI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 dias do mês de julho de 2013.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 139/2013.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO não haver impedimento de acordo com a Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO a Lei nº128/1991, de 13 de fevereiro de 1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros de Conselho Municipal de Saúde do Município de Redenção do Gurguéia-PI, respeitando as indicações das respectivas categorias:

Representantes do Governo

- Benedito Fonseca dos Santos – Titular
- Tamiqes Lemos da Silva – Suplente

Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde:

- Thiago Guerra Borges – Titular
- Robson Cley Andrade Lucena – Suplente
- Evandra Nunes Campos – Titular
- Juliglécia Macedo da Costa – Suplente

Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

- Quitéria Ney Alves Guerra – Titular
- Jesuneide Martins do Lago – Suplente
- Telma Ney Alves Guerra – Titular
- Eldineide Pereira Lobo – Suplente
- Francisco da Silva – Titular
- Lucas Amaral Costa Santos – Suplente

Usuários**Igreja Católica**

- Carolina de Oliveira Parente – Titular
- Aurindo Lourenço Marques Filho – Suplente
- Maria Josefa da Silva – Titular
- Selma Nunes Ferreira – Suplente

Igreja Evangélica

- Adriana de Sousa – Titular
- Josiene Menezes Folha – Suplente
- Patrícia Menezes Folha – Titular
- Gesinildes Alves Catuaba – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- João Duarte Filho – Titular
- Darceilde Borges Sales – Suplente

Associação da Estiva

- João da Cruz Ribeiro da Costa – Titular
- Josimar Marques Barreto – Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 dias do mês de agosto de 2013.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal